



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria de Desenvolvimento das Cidades

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 004/2023 (DTP), Processo nº SEI-150001/025358/2022 tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 01**”, contratado mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, realizada pela **Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e Cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referentes às 1ª e 2ª anualidades contratuais**, tendo como base o índice 05.100 EMOP, apurado nos períodos compreendidos entre janeiro/2022 e janeiro/2024 e janeiro/2022 e janeiro/2025, com incidências de 07 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025 (1ª anualidade) e 07 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026 (2ª anualidade) nos valores totais de **R\$ 245.539,27 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)** para a 01ª anualidade e o valor estimado de **R\$ 1.076.068,29 (Um milhão, setenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)** para a 02ª anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Contrato nº 004/2023 (DTP) foi renovado através do Aditivo nº02 no valor de R\$ 5.552.411,67 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) pelo período de 07 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026. O valor aprovado para a 2ª anualidade foi de R\$ 1.076.068,29 (Um milhão, setenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). O novo valor contratual considerando o reajustamento passa a ser de **R\$ 6.628.479,96 (Seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC), art.194, §§ 4º e 5º**, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA** – A despesa aprovada correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 1200215352

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DI00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2026000104

**CLÁUSULA SEXTA** – Registra-se que o pedido de reajuste foi apresentado regularmente pela contratada, sendo a 1ª anualidade formalizada por meio de carta enviada por e-mail em 11/10/2024, autuada sob o index 125173981, e a 2ª anualidade por meio de cartas protocoladas no Protocolo Geral da CEDAE nos dias 04/06/2025 e 12/08/2025, autuadas sob o index 125174526, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo indicado na Ordem de Serviço PR/ADM nº 16.079-02 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O gerente do contrato, conforme index 127891634, certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na OS n. 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 abril de 2026

**Marco Aurélio Damato Porto**  
**Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC**  
Reg.: 8-000865-7 – CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 15/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **129902311** e o código CRC **09127E30**.

Referência: Processo nº SEI-150001/025358/2022

SEI nº 129902311